



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Transito

DESPACHO

Nº do Processo: 3516200.410.00034492/2025-21

Interessado: Maurício Gonçalves Da Rocha, Carlos Antônio Fernandes, Regis Antônio Mendes

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA

Em atenção ao despacho nº 0264574 é o presente apresentar as respostas aos quesitos:

1- A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resp.: Verificar nos itens 8.7.4; 8.7.5 e 8.7.6 no Termo de Referência.

2- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Resp.: Sim; Segovia Segurança Privada Ltda.

3- Qual a data de previsão do início do contrato?

Resp.: Após o término do processo de habilitação da empresa vencedora da licitação com a assinatura do contrato.

4- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resp.: Verificar o item 6.2.21 no Termo de Referência.

5- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resp.: Verificar o item 6.2.15 no Termo de Referência.

6- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resp.: Verificar o item 6.2.6 no Termo de Referência.

7- Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resp.: Verificar o item 6.2.21 no Termo de Referência.

8- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura cc empregado?

Resp.: Verificar o item 6.2.21 no Termo de Referência.

9- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resp.: Verificar o item 6.2.21 no Termo de Referência.

10- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resp.: Verificar o item 6.2.21 no Termo de Referência.

11- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resp.: Verificar o item 6.2.6 no Termo de Referência.

12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resp.: Não. Verificar o item 6.2.17 no Termo de Referência.

13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resp.: Verificar o item 5.2 no Termo de Referência.

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resp.: Verificar o item 6.2.21 no Termo de Referência.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T sindicato da categoria.

Resp.: Verificar o item 6.1.1 no Termo de Referência.

16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resp.: Verificar o item 2.2.6 no Termo de Referência.

17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resp.: - Verificar o item 5.3 no Termo de Referência.

18- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resp.: Verificar o item 6.2.15, letra "h", no Termo de Referência.

19- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resp.: Verificar o item 6.2.15 no Termo de Referência.

20- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Resp.: Verificar o objeto da contratação contida no item 2.1 no Termo de Referência.

21- O pagamento será por posto fixo mensal ou per horas efetivamente trabalhadas?

Resp.: Verificar o objeto da especificação contida no item 2.2 no Termo de Referência.

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Regis Antônio Mendes, Diretor Do Departamento De Trânsito**, em 25/02/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268556** e o código CRC **BB4215E9**.